



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
5ª VARA



**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS  
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

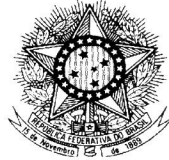
**PROCESSO Nº 95.00.03103-5 - CLASSE: 4110**

**AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO – EM FASE DE EXECUÇÃO**

**EXPTE: UNIÃO**

**EXPDOS: ESPÓLIO DE MARIA ELPÍDIA DINIZ E OUTROS**

**FINALIDADE:** Dar conhecimento a Terceiros de que, neste Juízo, tramita a Ação de Desapropriação por Utilidade Pública (Processo nº 95.00.03103-5), em epígrafe, referente ao imóvel denominado “**FAZENDA MUPU**”, situado no município de Alcântara, neste Estado, em área declarada de utilidade pública; tendo alguns Expropriados requerido o levantamento, do montante indenizatório, obtendo deferimento nos termos da Decisão proferida às fls. 392/393, a seguir parcialmente transcrita: “...1) – **acolho as habilitações** requeridas: **i) i) por, MARIA DO SOCORRO DINIZ SILVA, DIMAEL DO CARMO DINIZ SILVA, JOSE RIBAMAR SILVA, JOBECI SILVA, BENEDITA DO LIVRAMENTO RIBEIRO**, na qualidade de filhos, além de **SILVIO CESAR SILVA SODRÉ e ALDA GRACIELE SILVA SODRÉ**, na qualidade de netos, da expropriada Neuza Petronilha Silva Diniz, como sucessores desta e de sua mãe, Maria Elpídia Diniz, no que se refere à propriedade da terra; **ii) de igual modo acolho a habilitação dos referidos** em relação aos seus pais e avós, Casemiro Lucio Silva e Neuza Petronilha Silva Diniz, no que se refere às benfeitorias; **iii) por MANOEL CONCEIÇÃO DINIZ SILVA**, em relação a sua mãe, Maria Elpídia Diniz, no que se refere à propriedade da terra; deixando consignado que se trata de ato restrito à presente lide e que eventuais questionamentos serão resolvidos no Juízo Sucessório competente; **2) Nomeio, como inventariante**, do Espólio de Neuza Petronilha e Casemiro Lucio Silva, para o específico fim da presente Lide, **MARIA DO SOCORRO DINIZ SILVA; 3) Autorizo, após os procedimentos legais, de expedição de edital**, a liberação dos valores relativos à indenização da terra (fls. 355) em favor dos sucessores acima habilitados, na devida proporção dos quinhões acima apurados, 4/9 para o Espólio de Neuza Petronilha Silva e 4/9 para o de Felicidade Januária dos Anjos, além de 1/9 para **MANOEL CONCEIÇÃO DINIZ SILVA**: i) através de transferência para conta bancária a ser informada pelos respectivos patronos, até o limite dos valores disponíveis na conta poupança **0027.013.286572-5**; **ii) através de expedição das RPVs em favor dos sucessores acima habilitados, proporcionalmente, relativo ao valor excedente ao existente na referida conta poupança; bem como a liberação do saldo existente na conta 027.013.299272-1 em favor dos integrantes do espólio do casal Neuza Petronilha Silva Diniz, cadastrada Neuza Petronilha Lopes da Silva e Casemiro Lucio Silva, representados pela inventariante acima nomeada, correspondente à indenização integral da benfeitoria de propriedade do casal falecido 4) - expeça-se Edital para conhecimento de terceiros, excepcionalmente com prazo de 10 (dez) dias, em relação aos Expropriados acima, devendo o mesmo ser publicado tão somente no DJF (inteligência do CPC 232, § 2º)..... São Luís, 19 de dezembro de 2019. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, Juiz Federal. CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei.




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**  
**5ª VARA**

**ADVERTÊNCIA:** 1) Ficam os Terceiros cientes de que, no prazo deste Edital, poderão opor as impugnações que julgarem de seu interesse;

2) O presente Edital, além de publicado na forma da lei, será afixado no local de costume desta Seção Judiciária, solicitando-se, ainda, a colaboração dos respectivos representantes para sua afixação na Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Fórum da Justiça Comum Estadual, Sindicatos e Escolas, localizados na sede e distritos do Município de Alcântara/MA.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” - Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.025-470. Fone: (098) 214.5783; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail:** [05vara.ma@trfl.jus.br](mailto:05vara.ma@trfl.jus.br).

Expedido nesta cidade de São Luís, aos 19.12.2019. Eu,   
(Claudia Celma Santos de Miranda), Diretora da Secretaria da 5ª Vara, conferi.

**JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA**  
Juiz Federal 